

LEI Nº 2541/81  
de 17 de novembro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 2.852.262,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.852.262,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

2.00	Gabinete do Secretário	
2.00-03070202.10	Copa e Cozinha	
2.00-3120	Material de Consumo	500.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS

7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.20-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.19	Aluguel de Equipamentos	
7.30-3132	Outros Serviços e Encargos	59.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814872.04	Manutenção dos Serviços	
9.20-3111	Pessoal Civil	19.783,40

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão de Bem Estar do Menor	
9.20-15814831.67	Instituto Materno Infantil - Alto da Ponte	
9.23-3120	Material de Consumo	800.000,00
9.23-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.200.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.30	Departamento de Esportes	
10.30-08462242.66	Competições Esportivas em Geral	
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	250.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social-INPS	
20.20-3113	Obrigações Patronais	4.013,20
20.20-15824944.03	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
20.20-3113	Obrigações Patronais	1.074,00

/.....

cont. Lei nº 2541/81- fls. 2 -

/...

20.20-15824944.04 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS

20.20-3113 Obrigações Patronais 3.391,40

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS

7.20 Departamento de Recursos Humanos

7.20-03070212.92 Viagens e Estadia

7.20-3111 Pessoal Civil 15.000,00

7.30 Departamento de Serviços Internos

7.30-03070212.92 Viagens e Estadia

7.30-3111 Pessoal Civil 59.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

9.00 Gabinete do Secretário

9.00-10573161.94 Programa de Lotes Urbanizados- Lei 2176/79

9.00-4110 Obras e Instalações 2.750.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

9.20 Departamento de Promoção Humana

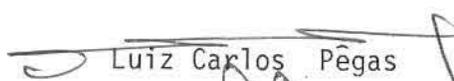
9.20-15814872.51 Centro de Orientação ao Migrante e Centro de Triagem e Encaminhamento - CETREM

9.20-3131 Remuneração de Serviços Pessoais 28.262,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

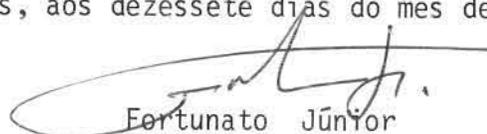
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de novembro de 1981.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretaria da Fazenda

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
Fortunato Júnior  
Setor de Formalização de Atos